



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 436/CIB/2026

Aprova o pagamento de incremento estadual para procedimentos de Histeroscopia em âmbito ambulatorial.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 304ª reunião ordinária da CIB de 09 de julho de 2026.

Considerando a necessidade de ampliação do acesso a procedimentos diagnósticos essenciais para a saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Santa Catarina;

Considerando a atual demanda reprimida de solicitações de histeroscopia diagnóstica na regulação estadual;

Considerando a escassez de oferta desse serviço e a concentração da demanda na região da Grande Florianópolis, evidenciando a necessidade de sua ampliação em todas as regiões do estado para garantir equidade no acesso;

Considerando que a histeroscopia diagnóstica é exame fundamental para investigação de alterações intrauterinas, sangramentos anormais, infertilidade, pólipos, miomas e outras patologias ginecológicas, sendo imprescindível para o diagnóstico precoce e a definição da conduta clínica adequada;

Considerando que a defasagem da tabela SIGTAP, cujos valores atuais para os procedimentos de histeroscopia não refletem a complexidade e os custos operacionais para sua realização, constituindo fator limitante para a oferta do serviço;

Considerando a necessidade de se criar estímulo financeiro para ampliar a realização do procedimento em âmbito ambulatorial, reduzindo a fila de espera e prevenindo o agravamento de quadros clínicos que podem comprometer a saúde reprodutiva, física e psicológica das pacientes;

APROVA

Art. 1º O pagamento de incremento estadual para os procedimentos de Histeroscopia Diagnóstica (código SIGTAP 02.11.04.004-5), Histeroscopia Cirúrgica (código SIGTAP 02.09.03.001-1) e Histeroscopia Cirúrgica c/ressectoscopia (código SIGTAP 04.09.06.017-8) em âmbito ambulatorial e hospitalar, nos termos desta Deliberação, conforme os valores que seguem:

PROCEDIMENTO		VALOR SIGTAP	VALOR DE INCREMENTO	VALOR FINAL
02.11.04.004-5 - Histeroscopia Diagnóstica	BPA -I	R\$ 25,00	R\$ 203,18	R\$ 228,18
02.09.03.001-1 - Histeroscopia Cirúrgica	BPA -I	R\$ 76,50	R\$ 1.482,75	R\$ 1.559,25
04.09.06.017-8 - Histeroscopia Cirúrgica c/ressectoscopia	AIH	R\$ 173,33	R\$ 1.905,67*	R\$ 2.079,00

*Valor total de incremento já considerando incremento da Tabela Catarinense – Deliberação CIB 727/2025)

Art. 2º A remuneração do incremento será realizada após o processamento da produção, em faixa de autorização específica, por meio de AIH para o procedimento de Histeroscopia Cirúrgica c/ressectoscópio e para os procedimentos de Histeroscopia Diagnóstica e Histeroscopia Cirúrgica, por meio de BPA-I, exclusivamente observando o disposto no art. 1º desta Deliberação, bem como os fluxos previstos nas deliberações CIB 42/2018 e 66/2018.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos municípios plenos realizar o envio do relatório de produção dos serviços sob sua gestão para a GEMAS/ses/sc no e-mail gemas@saude.sc.gov.br. O relatório deve identificar os pacientes por meio do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a data da realização e a unidade executante.

Parágrafo Segundo: Os casos considerados pertinentes deverão ser incluídos no Encontro de Contas das Cirurgias Eletivas para os hospitais sob gestão municipal. Para os hospitais contratualizados com a SES, os pagamentos serão efetuados por meio dos Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde poderá adotar medidas complementares para o monitoramento e avaliação da ampliação da oferta do procedimento, visando à redução da demanda reprimida e à distribuição equitativa do serviço em todas as regiões do estado.

Para os incrementos de valores previstos nesta deliberação será considerada a produção das competências a partir de agosto até a competência de dezembro deste ano.

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7KP05A4F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 21/07/2026 às 12:12:52

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 16/07/2026 - 14:18:41 e válido até 16/07/2027 - 14:18:41.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 21/07/2026 às 14:55:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDg2MDVfODY5M18yMDI2XzdLUDA1QTRG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00008605/2026** e o código **7KP05A4F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.